

# COVID-19: ORIENTAÇÕES PARA OADs

20 de março de 2020

## MENSAGEM ÀS ORGANIZAÇÕES ANTIDOPAGEM (OADs)

Desde a última comunicação da Agência Mundial Antidopagem (AMA) com as OADs sobre a questão dos testes em 6 de março, a pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19) continuou a evoluir para um estado ainda maior de emergência social e de saúde, que exige uma ação eficaz de todos ao redor do mundo para minimizar a probabilidade de transmissão e o impacto na sociedade.

A AMA está monitorando a situação com base em informações especializadas da Organização Mundial da Saúde e de outras fontes confiáveis. A maioria dos países está adotando medidas rigorosas, que incluem fechamento de fronteiras, quarentena/auto-isolamento, cancelamento de voos, restrições de movimentos sociais, etc. Como resultado, muitos eventos esportivos foram cancelados ou adiados. Isso forçou a AMA e suas partes interessadas a ajustar as operações diárias instituindo o teletrabalho; e, no caso de muitas Organizações Antidopagem (OADs), suspender ou reduzir os programas de controle de dopagem (incluindo testes e outras atividades).

Durante todo o processo, a AMA estimulou todas as OADs a seguirem os conselhos do governo e das autoridades de saúde para garantir a proteção adequada dos atletas e do pessoal de controle antidopagem, ao mesmo tempo em que protegem a integridade dos programas de controle antidopagem, principalmente na preparação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Tóquio.

Esse continua sendo o objetivo e a visão da AMA: um mundo onde todos os atletas podem competir em um ambiente esportivo livre de dopagem. No entanto, todos concordamos que a proteção da saúde pública deve ter prioridade; e, portanto, devemos implementar medidas mais fortes como uma comunidade global antidopagem.

De acordo com as medidas governamentais que foram e estão sendo implementadas em todo o mundo, a AMA avaliou o programa global antidopagem em colaboração com as OADs, incluindo Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs), Federações Internacionais (FIs), Organizadores de Grandes Eventos (OGEs); e outras organizações, como a Agência Internacional de Testes (AIT) - que lidera a Força-Tarefa que antecede os Jogos Olímpicos em Tóquio em nome do Comitê Olímpico Internacional (COI), bem como laboratórios, para determinar como nós, como uma comunidade, podemos operar melhor nesse ambiente desafiador.

Somos gratos às OADs que descreveram como elas estão sendo impactadas e que medidas estão adotando. Dadas as diferenças específicas para cada país, é difícil estabelecer um conjunto abrangente de recomendações ou diretrizes. No entanto, com base em informações e experiência até o momento, a AMA recomenda que as OADs

considerem as seguintes 'Diretrizes' relacionadas a elementos-chave do Programa Mundial Antidopagem.

É importante lembrar que, em primeiro lugar, as OADs devem seguir as recomendações (ou requisitos) de seu governo nacional e de autoridades de saúde relacionadas a todas as atividades. Se essa informação não estiver disponível, as OADs podem entrar em contato com as autoridades governamentais para buscar orientação. Embora as OADs possam estar ajustando suas operações conforme o COVID-19, os atletas continuam sujeitos a todas as disposições do Código Mundial Antidopagem e devem cumprir de acordo.

Nossa principal prioridade permanece a mesma: garantir a saúde e a segurança dos atletas e de todos aqueles afetados pelas operações da nossa comunidade. Para que possamos fazer isso e proteger a integridade do sistema antidopagem global, devemos nos esforçar para adotar uma abordagem coerente em todo o sistema, que demonstre solidariedade entre a comunidade e que vise dar aos atletas a confiança de que eles permanecem no centro de nossa missão.

Consequentemente, a AMA incentiva o diálogo aberto e contínuo entre todas as partes interessadas, para que possamos continuar monitorando e ajustando. Em caso de dúvidas ou preocupações, entre em contato com o respectivo contato da AMA em Montreal ou em um dos escritórios regionais da Agência. A Agência compromete-se a apoiar e se comunicar conforme necessário, enquanto nós, na comunidade do Esporte Limpo, enfrentamos esses momentos difíceis juntos.

Atenciosamente,  
Mantenham-se saudáveis,  
Agência Mundial Antidopagem

---

## **GUIA PARA AS OADs**

### **1. Testes**

a. Se o programa de testes puder continuar, as OADs precisam implementar medidas aprimoradas, consistentes com as recomendações das autoridades de saúde, para proteger a saúde e a segurança do oficial de coleta de amostras, dos atletas e de qualquer outra pessoa envolvida no processo. Isso pode incluir o seguinte:

i. Desenvolver diretrizes e procedimentos operacionais específicos e realizar treinamento específico para o pessoal de coleta de amostras.

ii. Garantir que o pessoal de coleta de amostras que está realizando missões esteja saudável e não tenha nenhum sintoma relacionado ao COVID-19, incluindo dor de garganta, tosse, febre, por mais leve que seja. A princípio, o pessoal de coleta de amostras não deve participar de missões de coleta se estiverem doentes, mesmo que não seja relacionado ao COVID-19.

iii. Instruir o pessoal de coleta de amostras a perguntar aos atletas, após comunicação no início da sessão de coleta, se eles ou qualquer pessoa no

local do teste, estão doentes, sentindo algum sintoma de COVID-19, ou se estiver na demografia de 'risco' (isto é, idosos).

iv. Fornecer máscaras médicas (se disponíveis) e luvas, higienizador para as mãos, lenços com álcool, etc., juntamente com instruções sobre como usar e descartar adequadamente os materiais, para o pessoal de coleta de amostras. As OADs também devem disponibilizar esses materiais para atletas e seus representantes, mediante solicitação.

v. Instruir o pessoal de coleta de amostras a lavar as mãos regularmente e a higienizar as mãos ou a usar novas luvas ao chegar ao local do teste.

v. Enfatizar a necessidade, tanto quanto seja possível e praticável, de manter a distância social recomendada (dois metros) entre o pessoal da coleta de amostras e o atleta durante a sessão de coleta de amostras, garantindo a integridade do processo.

vi. Desinfetar as superfícies de trabalho e todos os materiais antes de iniciar o processo de coleta de amostras, entre os atletas sendo testados e no final da coleta de amostras. O pessoal de coleta de amostras deve trocar as luvas entre os atletas se eles estiverem testando mais de um atleta durante uma sessão de coleta de amostras.

vii. Pedir aos atletas que lavem as mãos com água e sabão ou álcool em gel, antes do início da sessão de coleta de amostras. Quando estiver pronto para fornecer uma amostra, o atleta deve lavar as mãos apenas com água e, em seguida, fornecer uma amostra conforme os requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações (PITI). Depois de fornecer a amostra e fechar o recipiente coletor, o atleta deve lavar bem as mãos com água e sabão ou álcool em gel e prosseguir com a vedação do frasco da amostra.

b. Se os testes puderem continuar, mas a situação no país não for totalmente estável, as OADs devem considerar o foco de seu programa de testes em atletas de esportes e disciplinas de alto risco, incluindo aqueles em seu Grupo Alvo de Testes (GAT), e priorizar missões urgentes.

c. As OADs devem considerar a emissão de mandados específicos sobre o COVID-19 para seu pessoal de coleta de amostras, que ajudem a confirmar a necessidade do atleta se submeter ao teste, descrevendo as medidas que a OAD tomou em termos de saúde para proteger o atleta e as possíveis consequências da recusa dos atletas.

d. Se o programa de testes não puder continuar, as OADs devem ajustar seus programas adequadamente e monitorar continuamente a situação. Quando a situação começar a voltar ao normal, todas as partes interessadas (em particular NADOs, FIs, OGEs e AMA-AMA) poderão trabalhar juntas para solucionar as lacunas identificadas, principalmente no que se refere aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio.

e. Caso qualquer oficial de coleta de amostras contraia o COVID-19, os atletas que foram testados pelo oficial de coleta de amostras nas últimas três semanas devem ser informados. Por outro lado, os atletas que são testados e subsequentemente contratam o COVID-19 devem ser incentivados pelo pessoal de coleta de amostras a informar a OAD responsável que coletou a amostra, de modo que o pessoal de coleta de amostras e o laboratório (fornecendo apenas o número da amostra) possam ser contatados e informados.

## **2. Localização (*Whereabouts*)**

a. As OADs devem continuar a solicitar a localização (*whereabouts*) dos atletas do Grupos de Localização (*whereabouts*) para monitorar sua atividade durante a pandemia, pois podem ter informações importantes e de inteligência, inclusive caso o atleta esteja viajando ou treinando no exterior (o atleta poderá ser testado no exterior por uma ONAD ou sua FI).

b. As OADs devem aproveitar esta oportunidade para revisar o envio das informações de localização que estão sendo fornecidas pelos atletas em seus Grupos de Localização (*whereabouts*) para garantir que elas sejam precisas e cubram os requisitos obrigatórios do PITI.

c. Os atletas devem ser incentivados a informar suas OADs, diretamente e/ou através do ADAMS, se estiverem doentes e/ou em quarentena (e o porquê). A OAD poderá solicitar do atleta documentação/prova adicional.

## **3. Educação**

a. A mesma avaliação de risco e considerações sendo realizadas para testes também devem ser aplicadas à educação.

b. A educação on-line e virtual sempre que possível deve ser considerada. A plataforma de e-Learning antidopagem (ADeL) da AMA-AMA oferece acesso a todos os tópicos relacionados a Antidopagem para atletas, treinadores, médicos, administradores e qualquer outra pessoa interessada em aprender mais sobre antidopagem e proteção dos valores do jogo limpo.\*

*\* A plataforma Adel está disponível, por ora, somente nos idiomas inglês e francês, mas a ABCD já está trabalhando na tradução de todos os seus módulos.*

## **4. Autorizações de Uso Terapêutico (AUTs)**

a. Enquanto os atletas permanecerem sujeitos à testes, eles permanecerão responsáveis por obter uma AUT válida, quando necessário.

b. Se um atleta tiver dificuldade para acessar um médico durante a pandemia, a fim de fornecer a documentação necessária para dar suporte a sua solicitação de AUT, o atleta deve documentar todas as ações e impedimentos ao cumprimento desses requisitos, e cada solicitação será analisada caso a caso. Há a possibilidade de solicitar uma AUT retroativa em casos excepcionais, conforme descrito no Padrão Internacional para Autorizações de Uso Terapêutico.

## **5. Comunicações externas**

As OADs devem manter suas partes interessadas informadas sobre o impacto do COVID-19 em suas operações, fornecendo um nível de detalhamento equilibrando a transparência com a necessidade de manter a imprevisibilidade nos testes. As OADs devem poder garantir às partes interessadas que todas as medidas de saúde e segurança estão sendo implementadas, e que os atletas ainda estão sujeitos a testes, a menos que as restrições obrigatórias (ou seja, isolamento/quarentena) tenham sido emitidas pelo governo. Também é importante para todas as OADs manter uma boa colaboração e compartilhamento de informações sobre as situações (e condições de trabalho) em cada país.

## **6. Recusa do atleta em ser testado**

a. Os atletas devem ser lembrados que ainda podem ser testados em qualquer lugar e a qualquer momento. A menos que haja isolamento/quarentena obrigatórios do governo, eles devem prosseguir com os testes seguindo as medidas preventivas implementadas pela OAD.

b. Se um atleta se recusar a fazer o teste, ou não concluir o processo de coleta de amostras após a notificação, ou não puder (ou desejar) fornecer uma amostra devido à falta de medidas de proteção, o fiscal da coleta de amostras deve garantir que o atleta esteja ciente das possíveis consequências de uma recusa ou falha no envio à coleta de amostras e documente-a de acordo.

c. Se uma potencial recusa ou falha no envio à coleta de amostras for submetida à OAD, o processo típico de gerenciamento de resultados deve ser seguido e o atleta terá a oportunidade de apresentar sua defesa, incluindo quaisquer razões pelas quais eles acreditam que sua recusa ou falha em concluir o processo foi justificado. Esta informação será levada em consideração quando:

1) a OAD determina se uma possível violação da regra antidopagem deve ser declarada, e

2) o tribunal disciplinar ouve o caso.

## **7. Fechamentos de fronteiras que afetam o transporte de amostras**

Uma OAD deve verificar com suas empresas de transporte/correios, antes de realizar a coleta, para determinar se elas poderão transportar as amostras. Se uma OAD não puder enviar uma amostra para o Laboratório devido ao fechamento de rodovias e aeroportos, deve estabelecer um sistema em que qualquer amostra coletada seja armazenada com segurança e com uma cadeia de custódia adequada, a fim de manter a integridade das amostras (por exemplo, congelar as amostras de urina) e enviá-las assim que possível. Para a coleta de sangue, o Índice de Estabilidade do Sangue no PITI e o Documento Técnico para Hormônio do Crescimento descrevem os tempos e condições de remessa necessários ao laboratório e devem ser usados para determinar se as amostras de sangue devem ser coletadas.

## **8. Atletas**

a. As OADs devem desenvolver um plano para envolver-se com atletas e pessoal de apoio ao atleta o máximo possível durante a pandemia do COVID-19. É importante manter os atletas atualizados sobre as medidas que a OAD está adotando, bem como seus direitos e responsabilidades durante a pandemia. O uso de ferramentas virtuais e mídias sociais são métodos eficazes para fazer isso.

b. As OADs devem garantir que os atletas estejam cientes de como entrar em contato com a OAD caso tenham alguma dúvida. Isso deve incluir um número de telefone que todo o pessoal de coleta de amostras possa fornecer ao atleta, caso haja alguma preocupação durante uma sessão de coleta de amostras.

c. As OADs devem garantir que os atletas estejam cientes que:

- i. Os testes ainda podem acontecer em qualquer lugar, a qualquer momento.
- ii. É necessário atualizar a localização (*whereabouts*) se eles estiverem em um Grupo Alvo de Atletas. Isso deve incluir a inserção de qualquer informação relacionada à quarentena, etc. no Formulário de Localização (*whereabouts*).
- iii. As medidas de proteção foram adotadas pela OAD para garantir a saúde e a segurança de todos os envolvidos no processo de coleta de amostras.
- iv. A importância de ter suas informações de contato no formulário de controle de dopagem e no ADAMS é a forma correta de garantir que a OAD o acompanhe, caso seja necessário.
- v. É necessário informar a OAD, caso sejam testados positivo para o COVID-19.

- vi. Uma AUT poderá ser solicitada caso o atleta precise utilizar uma substância ou método proibido.
- vii. As consequências que o atleta poderá enfrentar no caso de recusa ou falha no cumprimento; e a necessidade de que tudo deve ser documentado, caso essa situação ocorra.

## **9. Laboratórios credenciados e aprovados pela AMA**

- a. Vários laboratórios suspenderam temporariamente as operações devido à pandemia. A AMA prevê que mais laboratórios, principalmente na Europa, possam seguir esse exemplo.
- b. A AMA, em conjunto com seu Grupo de Especialistas em Laboratório, forneceu orientações abrangentes para os laboratórios, o que inclui que os laboratórios que suspenderem as operações devem:
  - Informar imediatamente seus clientes sobre esta decisão e instruí-los a não entregar mais nenhuma amostras para análise se as amostras não puderem ser manuseadas e armazenadas adequadamente.
  - Estabelecer um procedimento pelo qual as amostras que já estão a caminho do o laboratório possam ser recebidas com segurança e redirecionadas para outro laboratório credenciado ou que sejam armazenadas em segurança, congeladas para quando a atividade analítica do laboratório for retomada.
  - Elaborar uma estratégia para análise segura das amostras quando as atividades normais forem retomadas, tendo em mente que algumas das amostras descongeladas podem conter o vírus.
- c. Se o laboratório credenciado não estiver mais recebendo amostras devido ao fechamento, a OAD deverá considerar entrar em contato com outros laboratórios credenciados pela AMA que ainda estejam operacionais e aceitando amostras.
- d. As OADs devem consultar o site da AMA para obter a lista mais recente dos laboratórios acreditados e aprovados, bem como o seu status operacional.

## **10. Outras considerações**

- a. As OADs podem determinar como suas outras atividades serão impactadas. Isso pode incluir investigações, gerenciamento de resultados, etc. As OADs podem procurar maneiras adicionais de continuar determinadas atividades. Por exemplo, as audiências podem ser realizadas por videoconferência, etc.

- b. Durante esse período de atividades reduzidas, é uma boa oportunidade para as OADs planejarem o futuro, revisando a composição do Grupo Alvo de Testes, para garantir que eles estão com os atletas certos, planejando missões de teste direcionadas no ADAMS e garantindo que equipamento necessário esteja disponível, para assegurar que o retorno dos testes seja iniciado da forma mais rápida e eficiente possível, quando a situação voltar ao normal.
- c. As OADs também podem realizar quaisquer atividades administrativas pendentes, incluindo o lançamento de formulários de controle de dopagem e solicitações/decisões de AUTs no ADAMS, etc.
- d. As OADs podem continuar a coletar e avaliar qualquer informação e inteligência recebidas, que possam resultar em investigações ou testes-alvo.
- e. O Passaporte Biológico do Atleta ajudará as OADs a monitorar seus programas de testes ao longo do tempo. Algumas manipulações ou ingestão de substâncias têm efeitos duradouros, ou permanecem detectáveis no corpo por tempo suficiente para que possam ser reveladas por um programa eficiente de PBA, ou alguns tipos específicos de análise. As OADs devem planejar a coleta de amostras de sangue para PBA nos esportes que fazem parte de algum programa existente, para ser executada assim que a situação voltar ao normal.
- f. As OADs são incentivadas a considerar o armazenamento a longo prazo das amostras que foram coletadas imediatamente antes da pandemia do COVID-19 e as primeiras amostras coletadas dos atletas quando a situação voltar ao normal.
- g. As OADs podem finalizar seus rascunhos de regras antidopagem e quaisquer outros procedimentos alinhados com o Código e Padrões Antidopagem do Mundo de 2021 e fornecer os rascunhos à AMA para revisão.

## **11. Agências de coleta de amostras**

As agências de coleta de amostras devem:

- a. Seguir os requisitos e recomendações do governo e das autoridades nacionais de saúde nos países onde planejam missões de teste.
- b. entrar em contato com a ONAD do país para discutir as implicações práticas de qualquer recomendação/requisito governamental, independentemente de envolverem a ONAD na missão de teste. Esta



informação deve ser levada em consideração para decidir prosseguir ou não com uma missão de teste.

## **12. Conformidade**

Embora não haja planos para alterar os requisitos existentes no âmbito do Programa Mundial Antidopagem, a AMA reconhece totalmente as complexidades dessa situação sem precedentes e garantirá que seu programa de monitoramento de conformidade forneça um nível de flexibilidade e entendimento com base nas circunstâncias. Os prazos para relatórios, atendimento de requisitos em andamento ou conclusão de ações corretivas podem ser afetados. É importante que as OADs mantenham a AMA atualizada se/quando o status de seus programas de controle de dopagem for alterado durante essa situação. No caso de dúvidas ou preocupações, entre em contato com o respectivo contato da AMA em Montreal ou em um dos nossos escritórios regionais.

\*Esta é uma tradução feita pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Qualquer discrepância entre este documento e o original da Agência Mundial Antidopagem prevalece o documento em inglês.

#jogolimpo